

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 866, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o requerimento protocolado sob o nº 4742/2025, de 13 de agosto de 2025, a avaliação realizada pela Junta Médica nomeada conforme a Portaria nº 650/2025, e o memorando nº 658/2025 da Secretaria Municipal de Saúde,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a redução de 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária à servidora **CLAUDETE SAUSEN**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Recepcionista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o Parecer jurídico, da aplicabilidade do artigo 98, §2º, da Lei 8.112/1990, da tese firmada no Tema 1097 do STF e da equiparação de pessoa com deficiência conferida pela Lei Estadual nº 22.278/2024, que assegura às pessoas diagnosticadas com fibromialgia os mesmos direitos e garantias conferidos às pessoas com deficiência, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 15 DE DEZEMBRO DE 2025.


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal